

# Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 16 (DEZESSEIS) DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO REFERENTE ÀS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP - EXERCÍCIO DE 2023.

**APROVADO**

Lavrinhãs, 06/05/26

|           |               |
|-----------|---------------|
| <u>08</u> | Votos a favor |
| <u>00</u> | Votos contra  |
| <u>00</u> | Abstenção     |
| <u>01</u> | Ausência      |

MATHEUS DA COSTA  
Presidente

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-004236.989.23) e, portanto, aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Lavrinhas/SP referente ao Exercício de 2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Sala Vereador José Maria de Castro, 16 (dezesseis) de abril de 2026.*

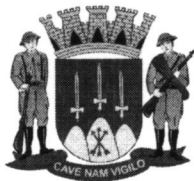
**MESA DIRETORA (BIÊNIO 2025/2026):**

  
JOSE CLEBER DA SILVA JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

  
ANTONIO CARLOS RIBEIRO  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

  
OCIMARA PEREIRA DE LIMA  
SEGUNDA SECRETÁRIA



# *Câmara Municipal de Lavrinhas*

Estado de São Paulo

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 16 (DEZESSEIS) DE ABRIL DE 2026.

### DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO REFERENTE ÀS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP - EXERCÍCIO DE 2023. JUSTIFICATIVA

A Mesa da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, de conformidade com o § 2.º do art. 188 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem apresentar o presente Projeto de Decreto Legislativo, o qual dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às Contas do Executivo Municipal de Lavrinhas/SP – Prefeitura Municipal de Lavrinhas/SP - Exercício de 2023 (TC-004236.989.23).

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, em obediência ao § 1.º do art. 231 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentou parecer concluindo, de forma unânime, pela elaboração de Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às Contas da Prefeitura Municipal de Lavrinhas/SP - Exercício de 2023 (TC-004236.989.23).

Vale aqui ressaltar que, conforme prescreve o § 2.º do art. 31 da Constituição Federal, “o parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal”.

Diante de todo o exposto, submetemos a presente propositura à soberana apreciação do Plenário.

*Sala Vereador José Maria de Castro, 16 (dezesseis) de abril de 2026.*

#### MESA DIRETORA (BIÊNIO 2025/2026):

  
JOSÉ CLÉBER DA SILVA JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

  
ANTONIO CARLOS RIBEIRO  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

  
OCIMARA PEREIRA DE LIMA  
SEGUNDA SECRETÁRIA